



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 07/2024

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Nº Processo Administrativo: 368/2024

1.2 Área Requisitante: SEMSAU-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 Tendo em vista que o município implantou o [Decreto 9904 de 01/11/2023 \(ID 146714\)](#)

3 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Primeiramente, vale frisar que a Aquisição de Fraldas Geriátricas de uso contínuo com finalidade de atender as demandas da assistência farmacêutica que abastece a rede de saúde pública municipal de Governador Jorge Teixeira-RO. Assim sendo, passam a apontar as justificativas para a instrução do referido processo licitatório, quais sejam, as fraldas geriátricas são considerados necessários e indispensáveis.

3.2 Destaca-se que dentre a solicitação encaminhada pela Coordenação de Assistência farmacêutica reportando a real necessidade de aquisição dos itens, ressaltamos a necessidade descrita e encaminhada em termo de referência pela coordenação de assistência farmacêutica que justificou que as fraldas geriátricas servirão para atender as incumbências realizadas pela mesma.

3.3 Onde os serviços ofertados pela secretaria de saúde, tem como incumbência em comum o atendimento à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Sendo que, as fraldas geriátricas gerenciados pela central de assistência farmacêutica necessitam subsidiar a rede saúde pública do município de Jorge Teixeira, a fim de disponibilizar à população com vulnerabilidade física em social um atendimento de acordo com o que preconiza as diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, na área urbana e rural do município. Em virtude disso, torna-se a necessária a aquisição de fraldas geriátricas.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Como se trata de aquisição de insumo (fraldas geriátricas descartáveis) será exigido o comprovante de registro no Ministério da Saúde,

4.2 Os licitantes, na Descrição Detalhada do objeto ofertado, deverão indicar as seguintes informações:

4.2.1 Especificações técnicas;

4.2.2 Prazo de entrega, observado o limite máximo do Termo de Referência;

4.2.3 Prazo de validade dos produtos, observado o parâmetro mínimo do Termo de Referência;

4.2.4 Prazo de validade da proposta;

4.2.5 Origem (nacional ou estrangeiro)

4.2.6 Número de registro ou declaração de isenção de registro dos materiais, no Ministério da Saúde.

4.2.7 Na proposta a ser enviada pelo licitante, a comprovação dos registros dos materiais de saúde ou da declaração da isenção do registro deverá ser efetuada através de: Cópia da Publicação no D.O.U. Diário Oficial da União; ou Cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância

Sanitária; ou Cópia da Declaração de notificação ou do Certificado de Dispensa de Registro do produto emitido pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária.

4.2.8 Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária.

4.2.9 No caso de exercício de atividade de fabricação, importação ou distribuição de insumos e materiais de uso em saúde, o licitante deverá anexar, juntamente com a proposta, os seguintes documentos:

4.2.9.1 Autorização para funcionamento, expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde (ANVISA), do fabricante ou importador.

4.2.9.2 Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante.

4.2.9.3 Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por Linha de Produção / emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde. No caso de medicamento importado é também necessária apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela Autoridade Sanitária do País de origem ou Laudo de Inspeção emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.

4.2.9.4 O prazo de vigência da contratação é de (12) doze meses

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

5.1 Após uma busca por soluções que pudessem fomentar a demanda apresentada para Contracão De Empresa Para Fornecimento De Fraldas Gereitricas , objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fraldas Geriátricas farmácia básica Municipal, de uso geral, destinado a atender aos pacientes com vulnerabilidades atendendo as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do municipio de Governador Jorge Teixeira/RO.

5.2 Neste sentido, segue indicação de potenciais prestadores destes serviços:

[Cotação BP de 15/04/2024 \(ID 187908\)](#)

[Cotação LISTA MÉDIA DOS VALORES N°298 de 15/04/2024 \(ID 187910\)](#)

5.3 Tais referências foram obtidas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 por meio de pesquisa com Fornecedores diretos em todos os itens em Contratações Similares, com base no banco de preços e pregões eletrônicos de outras entidades públicas, os itens da PMS foi cotado com fornecedores diretos e banco de preço conforme apresentado na Pesquisa de Preço.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os pós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é Registro De Preços, Contratação de empresa especializada no fornecimento de Fraldas Geriátricas atender a farmácia básica Municipal, de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do municipio de Governador Jorge Teixeira/RO.

6.2 A contratação pleiteada visa atender a demanda deste instituto visando suprir a demanda de atendimentos aos clientes/pacientes do municipio de Governador Jorge Teixeira/RO.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

em	Descrição	Unid	quant	Valor Unit	Valor Total
01	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO PEQUENO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAM ENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 20 A 40 KG, CINTURA APROXIMADA DE 50 A 80 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA	Unid	20.000	R\$ 1,52	R\$ 30.400,00
02	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO MÉDIO, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA	unid	20.000	R\$ 1,60	R\$ 32.000,00

	POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO APROXIMADO DE 40 A 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 80 A 110 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA				
03	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, TAMANHO GRANDE, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 70 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 150 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA	und	20.000	R\$ 1,63	R\$ 32.600,00
04	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO XXG: FRALDAS DESCARTÁVEIS, GERIÁTRICAS, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, TIPO CALÇA, COM FECHAMENTO NA CINTURA POR MEIO DE FITAS ADESIVAS, BARREIRAS PROTETORAS ANTIVAZAMENTO, PARA ADULTO COM PESO ACIMA DE 90 KG, CINTURA APROXIMADA DE 110 A 156 CM, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA.	und	20.000	R\$ 1,64	R\$ 32.800,00

7.2 As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

7.3 Por ser necessário para continuação dos atendimentos aos clientes/pacientes dessa municipalidade.

8 ESTIMATIVA DE VALORES

8.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais)

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O objeto da contratação trata aquisição de Fraldas Geriátricas

9.2 Com isso, poderá o fornecimento previsto no certame ser atendido de forma plena, sendo assim o parcelamento do objeto poderá ser aplicado.

9.3 O objetivo do parcelamento é o melhor meio de aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala,

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1 Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência com vista a garantir a não interrupção do fornecimento de insumos imprescindíveis para a realização dos atendimentos nas Unidades de Saúde:

11.2 Pretende-se, com a contratação, atender toda a demanda dos pacientes que procurar atendimento para prevenir e curar qualquer doença que venha a ser diagnosticada.

* HOSPITAL MUNICIPAL MARENICE GUIMARÃES (SEDE DO MUNICIPIO)

* CENTRO DE SAUDE DIFERENCIADO COLINA VERDE (DISTRITO DE COLINA VERDE)

* UNIDADE BASICA DE SAÚDE IVANICIO JOAQUIM (SEDE DO MUNICIPIO)

* CENTRO DE SAUDE SUEDES ALVES (ZONA RURAL)

* CENTRO DE SAUDE EDMAR ALVES (ZONA RURAL)

* CENTRO DE SAÚDE ISIDIO GABRIEL (ZONA RURAL)

* UNIDADE DE SAÚDE CLINICA DA MULHER (ZONA URBANA)

* SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE NAIR GREMELLIK ZONA URBANA)

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

112.1 Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração por se tratar de um registro de preço.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

13.1 A SEMSAU possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação. Também possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados relativos à gestão de Resíduos Químicos (RQ) incluindo acondicionamento, pesagem, coleta, manuseio, transporte, tratamento, reciclagem, destinação e certificação da destinação dos Resíduos Químicos produzidos nas dependências. Sendo assim, os materiais a serem adquiridos potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1 Declara-se como viável a Contratação de empresa especializada no fornecimento de fraldas geriátricas da farmácia básica Municipal, de uso geral, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde do município de Governador Jorge Teixeira/RO. Além disso, essa solução traz mais agilidade e economicidade, culminando no atendimento dos objetivos institucionais e princípios da legislação.

15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta. Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação.

15.2 A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

A Elaboração do ETP foi formada pela equipe de Secretaria Municipal de Saúde instituído pelo Servidor o senhor Hamilton Rodrigues Caldeira Junior cargo de Assistente Administrativo e a Senhora Alinne Souza Ribeiro cargo de Farmacêutico.

sexta-feira, 19 de abril de 2024

DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Ipê, Travessa Copaíba nº 2587 - Centro - CEP 78946-000 - Gov. Jorge Teixeira - RO
Fone/Fax: (069) 3524-1042 - E-mail: semsau@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA JUNIOR, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, em 19/04/2024 às 13:06, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS, SEC. MUN. DE SAÚDE**, em 19/04/2024 às 13:11, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **ALINNE SOUZA RIBEIRO, FARMACEUTICO BIOQUIMICO**, em 23/04/2024 às 12:50, horário de Gov. Jorge Teixeira/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 8.667 de 01/12/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, informando o ID **188934** e o código verificador **35B62115**.

Referência: [Processo nº 1-368/2024](#).

Docto ID: 188934 v1